ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
E05	ETEFOM

E05 - Etefom

a) Ingrediente ativo ou nome comum: ETEFOM (ethephon)

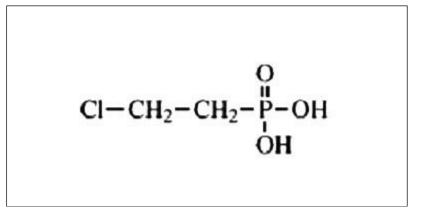
b) Sinonímia: -

c) Nº CAS: 16672-87-0

d) Nome químico: 2-chloroethylphosphonic acid

e) Fórmula bruta: C₂H₆ClO₃P

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Etileno (precursor de)

h) Classe: Regulador de crescimento

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação foliar nas culturas de abacaxi, arroz, café, maçã, manga, soja e sorgo.

Aplicação como maturador nas culturas de algodão, cana-de-açúcar e figo.

Aplicação como desfolhante da cultura da uva.

Aplicação como dessecante das culturas de batata, feijão e soja.

Aplicação no tronco como estimulante da produção de látex em seringueira e na produção de resina em pinus.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacaxi	Foliar	0,5	14 dias
Algodão	Maturador	0,2	7 dias
Arroz	Foliar	0,2	30 dias
Batata	Dessecante	0,1	10 dias
Café	Foliar	1,0	30 dias

Cana-de-açúcar	Maturador	0,5	50 dias
Feijão	Dessecante	0,1	5 dias
Figo	Maturador	2,0	5 dias
Maçã	Foliar	0,15	70 dias
Manga	Foliar	0,1	(1)
Pinus	Tronco	UNA	
Seringueira	Tronco	UNA	
Soja	Dessecante	0,1	10 dias
Soja	Foliar	0,1	106 dias
Sorgo	Foliar	2,0	20 dias
Uva ¹	Desfolhante Maturador	2,0	(1) 5 dias

(1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.

U.N.A. = Uso Não Alimentar

Obs: LMR (mg/kg) para: Açúcar mascavo: 0,5 mg/kg; Bagaço de cana: 0,2 mg/kg; Melaço de cana: 3,0 mg/kg.

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,05 mg/kg p.c.

Resolução RE nº 654 de 11/03/16 (DOU de 14/03/16) Resolução RE nº 2.968 de 30/10/18 (DOU de 01/11/18)

Resolução RE nº 1.386 de 04/05/20 (DOU de 06/05/20)